



22 de janeiro de 2026 – Ano XXIII – Nº 3366 – Páginas 1 a 13

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47/2026 – GAB. PREF., DE 20 DE JANEIRO DE 2026. Autoriza a **CESSÃO** da servidora JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA ARNDT, para a Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre Prefeitura Municipal de Caucaia e a Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1038/2025-GAB, oriundo do Prefeito do Município de Maracanaú/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de n.º 2026000491. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA ARNDT, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 68084, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, para exercer o cargo de Técnica na Rede Municipal de Ensino, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, sem ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 01 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. Exonera ISMAEL ARRUDA DE OLIVEIRA do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – AGENTE ADMINISTRATIVO, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000633, de 21 de janeiro de 2026; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **a partir de 21 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **ISMAEL ARRUDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 47574, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. Designa os representantes para compor o colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Caucaia para o mandato de 2026-2028. O Prefeito de Caucaia, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea a ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.698, de 06 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e do Fundo Municipal de Direitos da Mulher; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM criado pela Lei Municipal nº 1.698, de 06 de março de 2006, tem por finalidade elaborar e implementar políticas públicas sob a ótica do gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina ao pleno exercício de sua cidadania; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os representantes para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, conforme quadro a seguir:

Quant	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Marciliane de Amorim Luciano Alencar Suplente: Maria Sampaio Magalhães
2	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Clarissa Franco de Miranda Suplente: Marcia Helena Silva de Castro Émygdio
3	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Greyci Machado Aguiar de Albuquerque Suplente: Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
4	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamentos.	Titular: Silvia Helena Pontes Guerra Suplente: Sabrina de Oliveira Alexandre
Quant	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE
1	Federação de Bairros E Entidades Comunitária de Caucaia	Titular: Francisca Sandra Maciel da Silva Suplente: Francisca Maria de Souza
2	Centro Integrado de Desenvolvimento Humano	Titular: Maria Hermicelia Coelho de Oliveira Suplente: Isabel Cristina Costa da Silva
3	Associação Dos Moradores de Nova Brasília	Titular: Maria Valdelice de Oliveira Gomes Suplente: Camila Mota Rocha
4	Lar Beneficente Cisco de Luz	Titular: Lívea Maria de Andrade Gomes Barreto Suplente: Priscilla Maria Jales Falcão



Quant	SEGMENTOS DE MULHERES DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE
1	Segmento representação religiosa	Titular: Francilena Pontes Guerra Suplente: Rebeca Lima Castelo Branco Pinheiro
2	Segmento representação indígena	Titular: Crislane Batista Xavier Suplente: -
3	Segmento representação quilombola	Titular: Francisca Ediana Dos Santos Oliveira Suplente: Antonia Eliene Oliveira
4	Segmento representação trabalhadoras rurais	Titular: Marta Gomes Da Conceição Suplente: Evana De Sousa Caetano

Art. 2º. Conforme art. 9º, da Lei municipal nº 1.698, de 06 de março de 2006, o exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevância pública e não será remunerado. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 13 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25/2026 19 DE JANEIRO DE 2026. Designa o servidorp RODRIGO MOTA CARRILHO para exercer a função de Gestor de Contrato o RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO a função de Fiscal de Contrato e REVIANE VLÁDIA BARBOZA CORDEIRO como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato Nº2025.11.25.03-SME, celebrado entre o município de Caucaia e a **GLOBAL FACILITE LTDA**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
RODRIGO MOTA CARRILHO	93311	GESTOR
RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO	93309	FISCAL
REVIANE VLÁDIA BARBOZA CORDEIRO	96964	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, a partir da data de sua assinatura. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.** **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 26/2026 19 DE JANEIRO DE 2026. Designa o servidor ARSÊNIO VICTOR BARROS LOPES para exercer a função de Gestor de Contrato o RAIMUNDO GUANABARA NETO a função de Fiscal de Contrato e LEIDE MARIA DOS SANTOS como fiscal substituto. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual,



consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato celebrado entre o município de Caucaia nas respectivas funções:

Nome	Matricula	Função	Empresa	Contrato
ARSÊNIO VICTOR BARROS LOPES	51612	GESTOR	OFICIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA	2025.10.28.01-01-SME
RAIMUNDO GUANABARA NETO	93308	FISCAL		
LEIDE MARIA DOS SANTOS	93288	FISCAL SUBSTITUTO		

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, a partir da data de sua assinatura. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 27/2026 19 DE JANEIRO DE 2026. Designa a servidora WALLACE LIMA NUNES para exercer a função de Gestor de Contrato o HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA DIAS como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 2024.09.06.01-001/24, celebrado entre o município de Caucaia e 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
WALLACE LIMA NUNES	93319	GESTOR
HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE	93277	FISCAL
FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA DIAS	93271	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 28/2026 19 DE JANEIRO DE 2026. Designa o servidor EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR para exercer a função de Gestor de Contrato o JOSÉ EDMILSON SOARES a função de Fiscal de Contrato e ARSÊNIO VICTOR BARROS LOPES como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos



contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato celebrado entre o município de Caucaia nas respectivas funções:

Nome	Matricula	Função	Empresa	Contrato
EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR	96509	GESTOR	PROVIX DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	046/2025.1-SME
JOSÉ EDMILSON SOARES	96510	FISCAL		
ARSÊNIO VICTOR BARROS LOPES	51612	FISCAL SUBSTITUTO		

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, a partir da data de sua assinatura. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 29/2026 20 DE JANEIRO DE 2026. Designa a servidora RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS para exercer a função de Gestor de Contrato o IVANEIDE MENDES DA COSTA a função de Fiscal de Contrato e ANNY CRISTIELLE DE CASTRO DAMASCENO como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto dos Contratos celebrados entre o município de Caucaia nas respectivas funções:

Nome	Matricula	Função	Empresa	Contrato
RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS	96509	GESTOR	COMERCIAL ELLEN LTDA EPP	082025071702-03
				082025071702-02
			PROVIX DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	082025071702-04
IVANEIDE MENDES DA COSTA	96510	FISCAL		082025071702-05
ANNY CRISTIELLE DE CASTRO DAMASCENO	96516	FISCAL SUBSTITUTO	INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA	082025071702-01

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, a partir da data de sua assinatura. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



PORTARIA Nº 30/2025 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia a Comissão Julgadora, para o Chamamento Público para Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o Chamamento Público para fornecimento de gêneros de alimentícios da Agricultura Familiar, em obediência à Lei nº11.947 de 16 de julho de 2009 e à resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Julgadora, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA/CE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2026. **PRESIDENTE:** I – RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS Matrícula 93307; **MEMBROS:** I – IVANEIDE MENDES DA COSTA Matrícula 96510. II – KILZY SOUZA ALBUQUERQUE RODRIGUES – Matrícula 92558; **Art 2º** - Compete a Comissão de julgamento: **I** – Analisar e emitir julgamento no processo de Chamamento Público visando o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. **Art 3º** Fica ressalvado que os documentos serão recebidos, pela comissão de contratação do município e que será analisado pela comissão julgadora **Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA. EXTRATO DA ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h10, realizou-se em formato híbrido, presencialmente na Sala de Reuniões da SEPLAM e por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP). Estiveram presentes os conselheiros: **SEPLAM** – Luciana Cavalcanti Marinho; **SEINFRA** – Antônio Luiz Mota de Melo Júnior; **SEFIN** – Fábio Amaro Monteiro da Silva; **PGM** – José Isaías Rodrigues Tomaz; **OAB** – José Gadelha Neto; **CAU/CE** – Paula Ferreira Alves; **SINDUSCON** – Nathiara Yanara de Oliveira Souza; Também estiveram presentes os demais participantes: **PGM** – Daniel Holanda Ibiapina; **DANIEL L. DE S. N. LTDA** - Daniel ; **ANIÁRIO EMPREENDIMENTOS E GESTÃO LTDA** – Raul; **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** - Andressa Guimarães; **outros participantes** Edgney; Jackson; Edna; Natalia Uchoa. A apresentação técnica foi conduzida por Gustavo Sobreira Camilo Soares, **Secretário Executivo** do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia e analista de planejamento urbano. A reunião tratou das seguintes pautas: **1.** Leitura e Votação da Ata da 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Pauta **Aprovada** por (5 votos favoráveis, 1 abstenção e 0 votos contrários); **2.** Carta de Anuência para atividade especial (processo nº1075/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); **3.** Carta de Anuência para atividade especial (processo nº1736/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); **4.** Carta de Anuência para parcelamento do solo (processo nº 2278/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); **5.** Carta de Anuência para atividade especial (processo nº2837/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); **6.** Carta de Anuência para atividade especial (processo nº2967/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); **7.** Carta de Anuência para atividade especial (processo nº2972/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); **8.** ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (processo nº 1056/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); **9.** SOLICITAÇÃO GERAL (processo nº 1293/2025). Pauta **Reprovada** por (2 votos favoráveis, 1 abstenção e 4 votos contrários); **10.** Votação do Calendário de 2026 do CMPDP e Balanço de 2025 do CMPDP. Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis, 0 abstenções e 0 votos contrários); Ao final, a Presidente e o Secretário executivo agradeceram a atenção de todos e finalizaram a reunião às 13h04. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. Delega a servidora **ROZIMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, o encargo de ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º.** DELEGAR a servidora **ROZIMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO** para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas no período de 01/02/2026 a 28/02/2026. **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaiando responsabilidade sobre o Presidente, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria vai vigorar somente no período citado no art. 1º desta portaria. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 21 de janeiro de 2026. **RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**



EDITAL DE LEILÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA. Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, na pessoa do secretário RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM, com sede na Rua Coronel Correia, nº 2214, Caucaia, Ceará, torna público, aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, na forma da Lei Municipal nº 2.876, de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste Edital. **1. DO OBJETO** - Constitui objeto do presente edital a alienação, pelo maior lance, de lotes compostos por animais apreendidos que, por previsão legal, passaram a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Os animais, objeto do Leilão, estão especificados no Anexo I deste Edital. **2. DOS PARTICIPANTES** - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, pessoa física ou jurídica, que compareçam pessoalmente ou através de seu representante legal ao local, dia e horário destinados ao ato. **2.1** – É vedada a participação dos servidores, comissionados ou prestadores de serviço vinculados à SDR, nos termos do Art. 13º, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. **3. DA VISTORIA DOS LOTES** - Os animais, objeto do leilão, ficarão expostos à visitação no dia 03/02/2026, de 09h às 14h, no Departamento de Apreensão de Animais, localizado na Fazenda Lameirão (BR-222, Km 15, Caucaia, Ceará). **4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO** - O Leilão será realizado na no Departamento de Apreensão de Animais, localizado na Fazenda Lameirão (BR-222, Km 15, Caucaia, Ceará), no dia **04 de fevereiro de 2026, às 09h**. **5. DOS LANCES** - Os animais serão comercializados em lotes. Os lotes serão compostos por um ou mais animais da **mesma espécie**. **5.1** O participante que ofertar um lance declara-se, automaticamente, ciente da situação do animal por ele já vistoriado. **5.2** Os arrematantes dos lotes compostos por bovinos e bubalinos deverão cobrir os custos da realização de exame laboratorial de brucelose e tuberculose, nos lotes compostos por equídeos deverão cobrir os custos da realização de exame laboratorial de anemia infecciosa equina e nos lotes compostos por ovinos e caprinos deverão cobrir os custos da emissão do atestado zoonosológico, itens obrigatórios para a emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal). **6. DO PAGAMENTO** – O pagamento poderá ser feito das seguintes formas: À vista, por depósito identificado direto ou transferência para a **Conta: 79440-6, Agência: 1041-3 Banco do Brasil (PCM CAUCAIA LEILÃO AGRICULTURA)**, ou boleto bancário emitido pelo departamento financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo o arrematante apresentar o comprovante de quitação no prazo máximo até 24 horas, contados a partir da realização do leilão, sendo obrigatória a identificação seus dados, com CPF e nome completo, na transação bancária, sob pena de nulidade do negócio jurídico. **7. DAS PENALIDADES** – Caso o arrematante não efetue o pagamento da totalidade do valor arrematado ou não apresente o comprovante de pagamento no prazo estabelecido, conforme o procedimento estabelecido no item 6, perderá o direito sobre o lote e sobre o valor parcial ou totalmente pago. **8. DA RETIRADA DOS SEMOVENTES** – O animal arrematado deverá ser retirado pós Autorização de Liberação, apresentação do comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (Guia de Trânsito Animal) para todas as espécies, bem como os devidos exames, quando couber. **8.1** Caso o arrematante, após receber a Autorização de Liberação, não efetue a retirada no prazo previsto no item 8, ficará passível da cobrança de diárias pela permanência do animal no curral municipal e, após 10 (dez) dias de permanência, o animal retornará à propriedade do Município de Caucaia. **9. DISPOSIÇÕES GERAIS** - A Secretaria de Desenvolvimento Rural reserva para si o direito de retirar da licitação, desde que antes de concluído o arremate, qualquer dos semoventes ou lotes de semoventes que julgar conveniente; **9.1** – As alienações serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital; **9.2** - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital; **9.3** - Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido, diretamente junto a SDR, por meio do endereço eletrônico sdr@caucaia.ce.gov.br, ou pessoalmente, junto à Sede da SDR, localizada na Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia, Ceará. **9.4** – Os casos omissos serão resolvidos administrativamente pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Caucaia. Caucaia, 21 de janeiro de 2026. **RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO**1. INFORMAÇÕES:**

1.1. Data da avaliação: 19/01/2026.

1.2. Local da avaliação: Curral do Departamento de Apreensão de Animais

1.3. Comissão avaliadora: - Karen Beatriz Guerra Lima (Médica Veterinária), matrícula nº 92.990;

- Thiago Costa dos Santos (Engenheiro Agrônomo), matrícula nº 95.499;

- Fellype Rodrigo Barroso Costa (Engenheiro Agrônomo), matrícula nº 92.983.

2. OBJETIVO: Trata-se de avaliação de semoventes (animais) apreendidos pela Polícia Rodoviária Federal - PRF em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, nas rodovias federais do Ceará, nos meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026. O presente laudo constituirá o procedimento administrativo licitatório para alienação, através da modalidade leilão, com maior lance, dos animais descritos na tabela do item 4.

3. BASE LEGAL: - **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:** Art. 28. São modalidades de licitação: IV - Leilão § 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Art. 31. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente. § 1º Todo bem a ser leilado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

- **Decreto 9.373/18:** Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

**4. AVALIAÇÃO:**

ORDEM	ESPÉCIE	ESPECIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
LOTE 01	MUAR	BURRA PELO-DE-RATO ESCURA	R\$ 400,00
LOTE 02	EQUINA	ÉGUA PRETA (anormalidade anatômica nos membros posteriores - jarretes de vaca)	R\$ 150,00
LOTE 03	EQUINA	ÉGUA BAIÁ COM MPD CALÇADO	R\$ 300,00
LOTE 04	EQUINA	CAVALO BAIÓ COM ESTRELA	R\$ 300,00
LOTE 05	EQUINA	CAVALO TORDILHO	R\$ 400,00
LOTE 06	BOVINA	VACA PRETA COM MANCHAS BRANCAS NOS MEMBROS, VENTRE E TESTA	R\$ 400,00
LOTE 07	BOVINA	VACA DOURADA	R\$ 400,00
LOTE 08	BOVINA	TOURO PRETO COM MANCHA BRANCA	R\$ 500,00
LOTE 09	BOVINA	GARROTA BRANCA COM MANCHA MARROM	R\$ 300,00
LOTE 10	OVINA	2 OVELHAS MARROM COM BRANCO	R\$ 200,00
LOTE 11	OVINA	1 CARNEIRO BRANCO COM CABEÇA PRETA	R\$ 150,00
LOTE 12	OVINA	1 OVELHA MARROM COM MPD BRANCO; 1 OVELHA MARROM LANADA; 1 OVELHA MARROM	R\$ 150,00
LOTE 13	OVINA	1 CARNEIRO MARROM LANADO; 1 CARNEIRO MARROM	R\$ 100,00
LOTE 14	OVINA	1 CARNEIRO BRANCO C/ CABEÇA MARROM; 1 CARNEIRO PRETO C/ VASSOURA BRANCA	R\$ 100,00
LOTE 15	CAPRINA	BODE VERMELHO COM MANCHA BRANCA	R\$ 100,00

5. DOS EXAMES LABORATORIAIS: Os arrematantes dos lotes compostos por bovinos e bubalinos deverão cobrir os custos da realização de exame laboratorial de brucelose e tuberculose, nos lotes compostos por equídeos deverão cobrir os custos da realização de exame laboratorial de anemia infecciosa equina e nos lotes compostos por ovinos e caprinos deverão cobrir os custos da emissão do atestado zoonosológico, itens obrigatórios para a emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal). Caucaia, 21 de janeiro de 2026. **Comissão de Avaliação:** KAREN BEATRIZ GUERRA LIMA - MATRÍCULA Nº 92.990. THIAGO COSTA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 95.499. FELLYPE RODRIGO BARROSO COSTA - MATRÍCULA Nº 92.983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DELEGA A COMPETÊNCIA DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023: **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de assinaturas em liquidações e demais atos de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o Secretário Municipal de Proteção Animal de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR**, o servidor **MYCHELL FEITOSA CASTRO DE AMORIM**, simbologia ASS II, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354 de 01/08/2023, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas à função de Liquidante da Secretaria Municipal de Proteção Animal do Município de Caucaia, a partir de 09 de janeiro de 2026 até uma posterior deliberação, conforme a Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recai sobre responsabilidade sobre o Secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAUCAIA/CE, em 20 de janeiro de 2026. **FELIPE LEITE RIBEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº: 2025.03.27.01-14**, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP(RECARGA) e Botijões Envasados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública município de Caucaia. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: FJ COMERCIO DE GAS LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato nº: 2025.03.27.01-14 no qual terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2026. **ASSINAM: MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA – ORDENADOR DE DESPESA DA SSP-CAUCAIA/CE e Francisco Damião de Souza e Silva - Representante Legal da Empresa FJ COMERCIO DE GAS LTDA.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº: 12/2022.01-SSP**, cujo objeto é a contratação de serviços de locações de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS - LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato nº: **12/2022.01-SSP**, no qual terá **vigência a partir de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2025. **ASSINAM: MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA – ORDENADOR DE DESPESA DA SSP-CAUCAIA/CE** e Antônio Simões Paiva Filho- Representante Legal da Empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS – LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**PORTARIA**

PORTARIAN 01, 21 DE JANEIRO DE 2026. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivos, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o motivo superior de interesse público e afeto as atividades da Secretaria de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 2 SUSPENDER** o gozo de férias a partir de 05 de fevereiro de 2026 à 18 de fevereiro de 2026 do servidor MARDONIO DA SILVA CABRAL, mat. 9645-4 ocupante do cargo de GERENTE DE NÚCLEO, definido para o mês de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2025/2026, as quais serão gozadas posteriormente **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, em 21 de janeiro de 2026. **MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO - SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.22.01-DIV. OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Caucaia/CE. **VENCEDORES:** EVVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 54.903.303/0001-43, **vencedor do lote:** 01, 02 e 04 no valor global de R\$ 6.805.970,78 (Seis milhões oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), FMB COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 58.502.413/0001-54, **vencedor dos lotes:** 03, 05, 06, 07 e 09 no valor global de R\$ 3.984.473,13 (Três milhões novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) e CENTRAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 48.048.893/0001-71, **vencedor dos lotes:** 08 e 10 no valor global de R\$ 3.056.846,91 (Três milhões e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Dou fé aos atos por mim proferidos, para tanto, venho **HOMOLOGAR** o processo acima citado e **ADJUDICAR** o seu objeto aos respectivos vencedores, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Caucaia/CE, 16 de janeiro de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2026.01.09.01-DIV, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, APOIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO E CONGÊNERES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.** Critério de julgamento: Técnica e Preços. Data da sessão pública: **17 de março de 2026 às 09h30min** (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 20 de janeiro de 2026. **MARIA FABIOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 082025071702-03, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.07.17.02-SME, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO INDÍGENA/PNAI. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 -



TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHES. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO QUILOMBOLA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.1201.2.067 - MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** **FONTE DE RECURSO.** **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ORDENADOR DE DESPESAS O SR.** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA E A **CONTRATADA:** COMERCIAL ELLEN LTDA - ME, **INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº** 13.403.884/0001-77, **REPRESENTADO PELO SR.** FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA; **VALOR TOTAL:** R\$ 390.592,26 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)., **VIGÊNCIA:** 12(MESES). CAUCAIA/CE, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **082025071702-02**, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.07.17.02-SME, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO INDÍGENA/PNAI. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHES. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO QUILOMBOLA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:**



12.361.1201.2.067 - MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** FONTE DE RECURSO. **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ORDENADOR DE DESPESAS O SR.** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA E A **CONTRATADA:** COMERCIAL ELLEN LTDA - ME, **INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº** 13.403.884/0001-77, **REPRESENTADO PELO SR.** FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.882.608,56 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 12(MESES). CAUCAIA/CE, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2026. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **082025071702-01**, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.07.17.02-SME, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO INDÍGENA/PNAI. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHES. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO QUILOMBOLA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.1201.2.067 - MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** FONTE DE RECURSO. **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ORDENADOR DE DESPESAS O SR.** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA E A **CONTRATADA:** INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA, **INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº** 51.917.551/0001-55, **REPRESENTADO PELA SRA.** MARIA ELONEIDA TEIXEIRA; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.511.883,20 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 12(MESES). CAUCAIA/CE, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2026. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **082025071702-04**, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.07.17.02-SME, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO INDÍGENA/PNAI. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE**



DE RECURSO: 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHES. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO QUILOMBOLA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO; 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.1201.2.067 - MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** **FONTE DE RECURSO.** **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ORDENADOR DE DESPESAS O SR.** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA E A **CONTRATADA:** PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.328.748/0001-10, **REPRESENTADA PELA SRA.** FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO; **VALOR TOTAL:** R\$ 25.825.604,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12(MESES). CAUCAIA/CE, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2026. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **082025071702-05**, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.07.17.02-SME, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO INDÍGENA/PNAI. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHES. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POPULAÇÃO QUILOMBOLA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.552.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.1219.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO; 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.1201.2.067 - MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** **FONTE DE RECURSO.** **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ORDENADOR DE DESPESAS O SR.** FRANCISCO DOMINGUEZ Y



GOUVEIA E A CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.328.748/0001-10, REPRESENTADA PELA SRA. FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO; VALOR TOTAL: R\$ 1.121.656,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12(MESES). CAUCAIA/CE, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.11.03-25, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.06.11.03-DIVERSAS, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E AQUISIÇÕES DE PAPEL OFICIO A4 E A3 DE INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0402.2.110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS A APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS A SRA.LUCIANA MELO DE CARVALHO. CONTRATADA: F & L COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 41.322.314/0001-98, REPRESENTADA POR FERNANDO FERREIRA DE LIMA; VALOR TOTAL R\$ 463,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026. CAUCAIA/CE, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2026. LUCIANA MELO DE CARVALHO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.11.03-24, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.06.11.03-DIVERSAS, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E AQUISIÇÕES DE PAPEL OFICIO A4 E A3 DE INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0402.2.110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS A APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS A SRA.LUCIANA MELO DE CARVALHO. CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, CNPJ/MF: 52.332.054/0001-58, REPRESENTADA POR LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA; VALOR TOTAL: R\$ 15.105,00 (quinze mil, cento e cinco reais), VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026. CAUCAIA/CE, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2026. LUCIANA MELO DE CARVALHO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.08.14.01-IMAC - A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Pré-qualificação, do tipo SUBJETIVA e TOTAL PARA EMPRESA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, COM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADOS) E EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO EM AREAS VERDES NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE. Empresas NÃO PRÉ-QUALIFICADA: 01. MARK SERVIÇOS LTDA. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, contados a partir da data da publicação do resultado, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme o disposto no item 15. do edital. O Termo de Julgamento com o resultado da análise encontra-se disponível para consulta na Plataforma Licit Mais Brasil (<https://licitamaisbrasil.com.br>) e nos seguintes portais: Portal da Prefeitura de Caucaia: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php/> - Portal de Licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas/> - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 21 de janeiro de 2026. MARIA FABIOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO DO DIA 20/01/2026 ANO 3364/2026. CONTRATO Nº 2025042901.50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ONDE SE LÊ: 15 DE DEZEMBRO DE 2025. LEIA-SE: 15 DE JANEIRO DE 2026. OBJETIVO: Retificar o erro material contido no documento acima referenciado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições. Este termo visa apenas a correção e deve ser anexado ao processo para a devida validade. CAUCAIA, 22 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

■ Gabinete do Prefeito – GABPREF José Claudemir Pereira Pires ■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE Ana Tereza Moraes Sampaio Lima ■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT Carlos Sidney Gomes da Silva ■ Assessoria de Comunicação - ASCOM ■ Controladoria-Geral do Município – CGM José Batista da Silva Filho ■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC Pedro Alves de Sousa Júnior ■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC Felipe Leite Ribeiro ■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM ■ Procuradoria-Geral do Município - PGM José Isaias Rodrigues Tomaz ■ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD Luciana Nara Saraiva de Amorim ■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC Machidovel Trigueiro Filho ■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT Ana Priscila Gois Menezes de Sousa ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE Francisco Deuzinho de Oliveira Filho ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR Rodrigo Pereira Martins Amorim ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS Danielle Sousa Alexandre Gonçalves	■ Secretaria Municipal de Educação – SME Camila Bezerra Costa da Silva ■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV Mickaue Franklin Bezerra ■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN Carlos Eduardo dos Santos Marino ■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos ■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT José Alberto Rocha Junior ■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM Luciana Cavalcanti Marinho ■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA Felipe Leite Ribeiro (Interino) ■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS Moacir de Sousa Soares ■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP Marcos Antônio Jesus Lima de Sena ■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT Karluso Lima de Oliveira ■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Rebeca Timbó Paiva Lopes ■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1 ■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2 ■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3
---	---

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055